

D E C R E T O N.º 676/2010.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1891 de 27 de Outubro de 2010.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 452.850,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
		GABINETE, SECRET. ADMINST.		
02.01		FINANC		
	.0003	ADMINISTRAÇÃO		
		MANUT. GABINETE, SECRET.		
		ADMINST.FINANC.		
04.122.0003.2.002				
(12)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
(16)3.3.3.9.0.36.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	5.000,00
(17)3.3.3.9.0.37.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	15.000,00
(678)3.3.3.9.0.46.00	01	Auxilio alimentação	R\$	4.000,00
(22)3.3.3.9.0.47.00	01	Obrigações tributarias e contributivas	R\$	15.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	.0021	EDUCAÇÃO		
		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0021.2.003				
(25)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
(27)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de Consumo	R\$	15.000,00
(29)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	1.500,00
		EDUCAÇÃO		
	.0022	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		

12.361.0022.2.005	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
(31)3.3.1.9.0.11.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	12.000,00
(32)3.3.1.9.0.13.00	01 Obrigações patronais	R\$	8.000,00
(35)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	10.000,00
02.03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243.0017.2.023	.0017 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
(55)3.3.3.9.0.30.00	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
	Material de consumo	R\$	40.000,00
27.812.0029.2.009	.0029 DESPORTO E LAZER		
(62)3.3.3.9.0.39.00	MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.		
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	2.000,00
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0034.2.021	.0034 SAUDE		
(64)3.3.1.9.0.11.00	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.		
(70)3.3.1.9.0.13.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	36.000,00
(129)3.3.3.9.0.33.00	01 Obrigações patronais	R\$	20.000,00
(75)3.3.3.9.0.36.00	01 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.300,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	2.700,00
(680)3.3.3.9.0.46.00	01 Outros serviços de terceiros	R\$	2.700,00
	01 Auxilio alimentação	R\$	3.500,00
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0007.2.011	.0007 URBANIZAÇÃO		
(89)3.3.1.9.0.09.00	MANUT. RUAS E AVENIDAS		
(90)3.3.1.9.0.11.00	01 Salario Familia	R\$	350,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	12.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	01 Material de Consumo	R\$	6.000,00
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	5.000,00
15.451.0008.2.012	.0008 URBANIZAÇÃO		
(94)3.3.1.9.0.11.00	MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	1.400,00
17.512.0011.2.016	.0011 SANEAMENTO		
(112)3.3.1.9.0.11.00	MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS		
(113)3.3.1.9.0.39.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	8.500,00
	01 Material de Consumo	R\$	5.000,00
26.782.0015.2.017	.0015 TRANSPORTE		
(116)3.3.1.9.0.11.00	OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO		
	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.500,00
26.782.0016.2.018	.0016 MANUT. S.M.E.R.		
(121)3.3.1.9.0.11.00	MANUT. S.M.E.R.		
(122)3.3.3.9.0.30.00	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	7.000,00
	01 Material de Consumo	R\$	13.000,00
02.06	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.243.0018.2.008 (126)3.3.1.9.0.11.00	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL		
	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.000,00
08.244.0018.2.010 (127)3.3.1.9.0.11.00 (130)3.3.3.9.0.39.00	.0010 MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
	01 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	3.500,00
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	6.700,00
02.07	AGROPUCUÁRIOS		
20.606.0013.2.026 (133)3.3.3.9.0.39.00	0013 MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
	01 Outros serviços de terceiros	R\$	200,00
02.08	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
12.361.0020.2.003 (610)3.3.1.9.0.11.00 (611)3.3.1.9.0.11.00 (617)3.3.3.9.0.30.00 (620)3.3.3.9.0.46.00	.0020 EDUCAÇÃO MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
	06 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	80.000,00
	06 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	24.000,00
	06 Material de consumo	R\$	23.000,00
	06 Auxílio alimentação	R\$	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	452.850,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 3º, será utilizados recursos provenientes de:

A- ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)		ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0022.2.005.00 (24)3.3.1.9.0.09.00 (26)3.3.1.9.0.13.00	.0022 TRANSPORTE ESCOLAR MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR			
	01 Salário Família	R\$	500,00	
	01 Obrigações Patronais	R\$	3.000,00	
12.365.0024.2.006.00 (561)3.3.1.9.0.13.00	.0024 CRECHE MUNICIPAL MANUT. CRECHE MUNICIPAL			
	01 Obrigações patronais	R\$	6.000,00	
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0034.2.021.00 (80)3.3.3.9.0.52.00	.0034 SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.			
	01 Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00	
10.305.0038.2.027.00	.0038 MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			

(83)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	3.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	.0010	PARQUES E JARDINS		
15.452.0010.2.014.00		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
(102)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.500,00
	.0036	CONSTRUÇÃO DE REDE		
15.452.0036.1.004.00		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA		
(106)3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$	22.680,00
	.0039	HABITAÇÃO		
16.482.0039.1.013.00		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
(270)3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	.0011	SEANEAMENTO		
17.512.0011.1.002.00		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		
(109)3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	.0016	TRANSPORTE RODOVIARIOS		
26.782.0016.2.018.00		MANUT. S.M.E.R.		
(124)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	20.000,00
	.0041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL INTEGRADO		
26.782.0041.2.059.00		MANUT.CONSORCIO INTERMUNICIPAL		
(696)3.3.3.50.00		Integrado	R\$	30.000,00
	.0013	SETOR AGROPECUÁRIOS		
20.606.0013.2.026.00		MANUT.SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
(132)3.3.3.9.0.30.00		Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.08		FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	.0020	EDUCAÇÃO		
12.365.0020.2.029		MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
(50)3.3.3.9.0.36.00	06	Outros serviços de terceiros	R\$	1.000,00
(51)3.3.3.9.0.39.00	06	Outros serviços de terceiros	R\$	2.000,00
(52)3.4.4.9.0.52.00	06	Equipamentos e material permanente	R\$	3.200,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS	R\$	146.880,00

B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas::

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTGOVERNAMENTAIS	
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	305.970,00
	Total.....	305.970,00

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 29 de Outubro de 2.010.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal